



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 733, de 01 de dezembro de 1.987.

Dispõe sobre revogação de dispositivos do Código Tributário Municipal.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

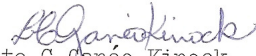
Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 182 a 194, constantes da seção III, capítulo II da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1.977 (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e os artigos 6º da Lei nº 637/83 e 5º da Lei nº 671/84.

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Secretária da Prefeitura